LEI Nº 893 de 06 de março de 2003.

REDUZ O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE AGRICULTURA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o número de vagas, de 09 (nove) para 07 (sete), do cargo em comissão de Chefe de Serviço , padrão CCI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo em comissão, de SUPERVISOR DE AGRICULTURA, com o respectivo número de vagas e padrão de vencimento, que será acrescido ao artigo 23, da Lei nº 291/93 de 06 de agosto de 1993:

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Supervisor de Agricultura	CCIV

Art. 3º - Esta Lei faz parte integrante da lei nº 291 de 06 de agosto de 1993, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE MARÇO DE 2003.

Registre-se e Publique-se
Em 06.03.2003.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Secr. Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/03/03 a 17/03/03